

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DE JUIZ DE FORA – PROCON/JF
EDITAL N.º03/2021 – PROCON/JF

A Agência de Proteção e defesa do Consumidor de Juiz de Fora – PROCON/JF, considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve abrir Processo Seletivo para preenchimento de vaga de estagiário de graduação em Direito e para formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas:

1.1. O processo seletivo regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de estagiário de graduação em Direito, que estejam cursando entre o 3º ao 8º período da faculdade no momento da admissão, assim como à formação de cadastro de reserva. Todas as vagas são destinadas para estágio no Departamento de Apuração de Práticas Infrativas – DAPI do Procon/JF, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.2. O estagiário selecionado atuará com o Processo Administrativo Sancionatório (físico e eletrônico); autuação, instauração e decisão de 1ª Instância; análise e elaboração de documentos; dosimetria da pena; atos e julgamento de fiscalização; e Segunda Instância – Turma Recursal.

2. Da bolsa-auxílio:

2.1. O candidato aprovado, quando contratado, fará jus à bolsa-auxílio nas seguintes condições:

a) Contrato com carga horária de 5 horas: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) de bolsa + R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) de auxílio-transporte.

b) Contrato com carga horária de 4 horas: R\$ 300,00 (Trezentos reais) de bolsa + 2 (dois) auxílios-transporte por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para admissão:

3.1. Para ser admitido como estagiário, o candidato deverá:

3.1.1. Estar cursando entre 3º ao 8º período da graduação;

3.1.2. Ser estudante de curso de graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com o Agente de Integração contratado pelo PROCON/JF;

3.1.3. Ter disponibilidade de segunda a sexta-feira no horário de seu contrato de estágio;

3.1.4. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do PROCON/JF.

4. Das inscrições:

4.1. O período de inscrições será de 08 de novembro a 12 de novembro de 2021.

4.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Superintendente do PROCON/JF devidamente justificado.

4.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no Anexo II e enviar em formato "pdf" para o e-mail dapiprocon@gmail.com.

4.3.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do formulário oficial ou enviadas em outros formatos digitais.

4.4. O candidato deverá entregar seu currículo impresso no dia da prova.

4.5. O candidato receberá a confirmação de inscrição para a seleção por e-mail.

5. Dos Candidatos Portadores de Deficiência:

5.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei n.º 11.788/08.

5.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica no âmbito do Município de Juiz de Fora.

5.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para os demais candidatos.

5.4. O candidato que se inscrever para concorrer à vaga de pessoa com deficiência será obrigado a entregar laudo médico original ou cópia autenticada redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de

Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6. Da Seleção:

6.1. O processo seletivo será composto de prova escrita em etapa única, entrevista e análise de currículo.

6.2. A prova será realizada num período total de 1 hora e 30 minutos.

6.3. A avaliação será composta por redação e/ou interpretação de texto conforme programa constante no Anexo I deste Edital.

6.3.1. A avaliação terá o valor de 100 (cem) pontos.

6.4. A prova será realizada no dia 20 de novembro de 2021, às 09:30h no auditório do PROCON/JF situado na Avenida Presidente Itamar Franco, 992, Centro, Juiz de Fora/MG.

6.4.1 Resguardada as condições sanitárias de prevenção ao COVID-19, a sala para realização da prova poderá ser alterada dependendo do número de inscritos para o processo seletivo. Contudo, independentemente de eventual alteração de sala, todos os candidatos deverão se apresentar no horário agendado (09:30h) na sede do PROCON/JF para que sejam encaminhados para seu local de prova.

6.5. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original e currículo impresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.

6.6. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.

6.7. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.

6.8. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.9. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

6.9.1. Não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

6.9.3. Não estiver utilizando máscara que cubra o nariz e a boca;

6.9.2. Que se apresentar após o horário indicado para início da prova;

6.10. Será excluído do exame o candidato que:

6.10.1. Se negar a ser identificado;

6.10.2. Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

6.10.3. For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

6.10.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

6.10.5. Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

6.10.6. Durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:

7.1. A nota atribuída à prova varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico www.pjf.mg.gov.br.

7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias úteis a contar da sua divulgação, através de protocolo físico em requerimento na sede do PROCON/JF.

7.7. Não serão recebidos os recursos impetrados por outros meios.

8. Da entrevista:

8.1. Os candidatos aprovados, serão convocados através do e-mail de inscrição a comparecerem no Procon para entrevista de estágio, em horário previamente agendado.

8.2. O não comparecimento no dia da entrevista agendada desclassificará o candidato do processo seletivo, devendo ser chamado o próximo colocado.

9. Do resultado final:

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico www.pjf.mg.gov.br, conforme disposto na cláusula 7.5.

10. Da contratação:

10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo, quando convocado para assumir a vaga de estágio, deverá apresentar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da sua convocação, a qual será feita através de e-mail para o endereço eletrônico que efetivou a inscrição do candidato no processo seletivo.

10.2. O candidato deverá comparecer no segundo andar da sede do PROCON/JF, situado na Av. Presidente Itamar Franco, 992 Centro de Juiz de Fora, apresentando-se à Supervisora Roberta Lade.

10.3. Nesta oportunidade, o estagiário deverá obrigatoriamente apresentar o comprovante de vacinação COVID-19 em dia, para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, a serem assinadas também pela instituição de ensino e pelo Superintendente do PROCON-JF, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

10.4. A falta de qualquer um dos documentos necessários para a contratação implicará a não admissão do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. Das disposições finais:

11.1. Este Edital será publicado no atos do governo e será afixado na sede do PROCON/JF.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

11.2.1. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará em eliminação do candidato, sendo também cancelada a sua inscrição e/ou anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de qualquer sanção cível ou penal cabível.

11.3. O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.4. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário admitido, será convocado para a respectiva vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.4.1. Será considerado desistente o candidato que, convocado por e-mail deixar de apresentar a documentação pertinente, não comparecer a entrevista ou se recusar a

iniciar em **até 02 (dois) dias** úteis o estágio ou ainda se opor ao turno e horário a ele designado.

11.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão informados para o endereço eletrônico que efetivar a inscrição.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato a observância do recebimento de e-mail de seu endereço eletrônico.

11.7. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o PROCON/JF.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do PROCON/JF.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO
SUPERINTENDENTE PROCON/JF

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO DO CONSUMIDOR:

- 1 Direito do Consumidor.
 - 1.1 Conceito de consumidor.
 - 1.2 Relação de consumo.
 - 1.3 Responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.
 - 1.4 Princípios aplicáveis à Defesa do Consumidor.
- 2 Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
- 3 Decreto federal 2.181, de 20 de março de 1997.
4. Decreto Municipal 11.105 de 13 de fevereiro de 2012.
5. Processo Administrativo Sancionatório do Procon/JF

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROCON N.º 03/2021

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			
ENDEREÇO (RUA, N.º, COMPLEMENTO):			
CIDADE /UF:	CEP:	DATA DE NASCIMENTO:	E-MAIL:
TELEFONE FIXO/CELULAR:		N.º RG:	CPF:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:			
<input type="checkbox"/> Sim. Qual ? _____			
<input type="checkbox"/> Não.			
FACULDADE:			
PERÍODO:			
VAGA CONCORRIDA:			
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> AMBOS TURNOS			